



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019

Processo Administrativo n.º 28/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 08/05/2019, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	880	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1645	06.002.12.361.0210.2016	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2925	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002

2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3300	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3320	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3330	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sd. 65
1033

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 039/2019

Nova Santa Bárbara, 08 de Abril de 2019.

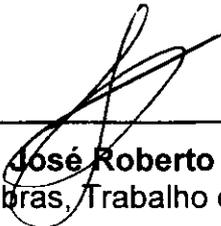
DE - SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

PARA: LICITAÇÃO

Mediante a autorização desta secretaria venho por meio desta, solicitar o credenciamento de empresa de pintura a serem executados em todos os imóveis próprios ou locados pelo município totalizando um valor de R\$ 60.000,00 reais, sendo a empresa vencedora que ofertar o maior desconto em relação à tabela oficial do Paraná Edificações para todas as secretarias do município. Ressalto que o serviços está sendo solicitado novamente em razão do Pregão Presencial nº 12/2019, ter sido deserto.

Sendo o que se apresenta para o momento.

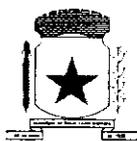
Atenciosamente,



José Roberto Godoy

Secretaria de Obras, Trabalho e geração de Empregos


08/04/19



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/04/2019.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

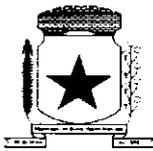
Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório, há vista que o Pregão Presencial nº 12/2019 foi deserto.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/04/2019.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração.**

Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/04/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;

15.452.0120.1002 – Construção e Revitalização das Praças do Município;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 880;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1645;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

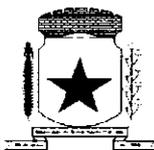
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

007

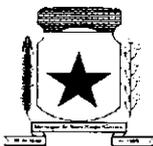
- 001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630;
2640; 2650; 2660;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870;
10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2925;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980.
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070;
- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3290; 3300; 3320;
3330;
- 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3530.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2019.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/04/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, num valor máximo previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;

15.452.0120.1002 – Construção e Revitalização das Praças do Município;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 880;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1645;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

000

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2140; 2150;
2160;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;
2630; 2640; 2650; 2660;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870;

10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2925;

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3290; 3300;
3320; 3330;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3530.

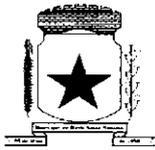
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 056/2019

Assunto: Registro de Preço para contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios e eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios e eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Decreto nº 7.892, que trata do Registro de Preço, assim prevê: em seu art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da

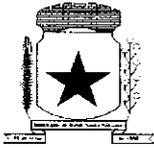
O prego é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de pregos é um sistema de contratações. Isso significa que o prego resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de pregos propicia uma série de contratações, respeitadas os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o prego se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de pregos dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Registro de Pregos e a modalidade Pregão:
Margal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de prego, nos termos realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **prego**, nos termos Ainda, em seu art. 7º, assim prevê: **A licitação para registro de pregos será para registro** para **registro** de pregos será

contratações futuras;
formal de pregos relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para I - Sistema de Registro de Pregos - conjunto de procedimentos para registro Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
disposto neste Decreto.

entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

013

preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

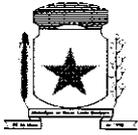
Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/04/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/04/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata da registro de preços do Pregão Presencial n° 16/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019.

Processo Administrativo nº 028/2019

Pregão Presencial nº 016/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

Origem: Setor de Licitações

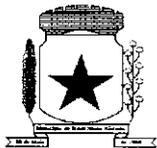
PARECER JURÍDICO nº 061/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2019, o qual tem por objeto registro de preços Eventual Contratação de Serviço de Pintura dos Imóveis Próprios ou Eventualmente Locados para Uso da Administração Pública Municipal.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

018

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2019
Processo Administrativo n.º 28/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

Tipo: Menor Preço, maior percentual de desconto por lote.

— **Recebimento dos Envelopes:** Até às 13h30min. do dia 08/05/2019.

Início do Pregão: Dia 08/05/2019, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

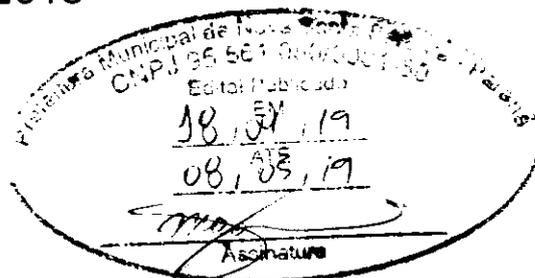
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/04/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018





PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 28/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 28/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____

_____, aos ____ / ____ / 2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP**

Processo Administrativo n.º 28/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Abertura: Dia 08/05/2019, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **08/05/2019, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	880	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2019	1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1645	06.002.12.361.0210.2016	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2925	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3300	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3320	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3330	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

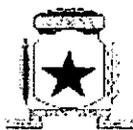
4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes



da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 08/05/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no



presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO III** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO III**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

- a) **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **ANEXO IX** do presente Edital.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. A **Proposta de Desconto Percentual** (Anexo II), deverá ser impressa e digitalizada ou datilografada, sem rasuras e entrelinhas, contendo o **percentual de desconto ofertado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações** e obrigatoriamente entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Desconto ofertado, expresso em percentual, **não inferior a 5% (cinco por cento)**, com no máximo, duas casas decimais após a virgula;
- d) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- f) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- g) Data e assinatura do proponente.

8.2. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. No preço proposto deverão estar inclusos os



encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,



10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada,



ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de maior desconto e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) inferiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço (Maior Percentual de Desconto);

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado.

11.15. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço (Maior Percentual de Desconto)** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



vencedor.

11.17. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço (maior percentual de desconto) vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.18. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.9 deste edital.

11.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.21. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os descontos devidamente ajustados.

11.22. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.23. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.24. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.25. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.26. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela**



Oficial do Paraná Edificações, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de



Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;



- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos



causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e



incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 22.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Modelo de proposta de desconto percentual;

23.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

23.8. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.9. ANEXO IX – Modelo Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

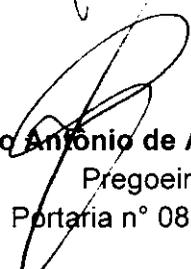
23.10. ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

338



Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração



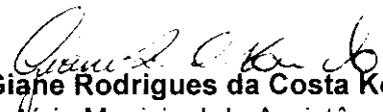
José Roberto Godoy
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



Glaube Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social



Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia

**PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual mínimo de desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	5%	60.000,00

Obs. O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL****Pregão Presencial Nº 16/2019**

Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial Nº 16/2019**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual de desconto ofertado (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	Informar o desconto em percentual (%), não inferior a 5%	60.000,00

O percentual de desconto ofertado será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos);
- Prazo de prestação dos serviços de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços;
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IV**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 16/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 16/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO X****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 16/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
<ITENS.CONTRATO#T>**

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da



assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo



prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 16/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 16/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

053

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

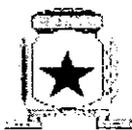
RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

054



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** - CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	28/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00		
Data de Lançamento do Edital	18/04/2019		
Data da Abertura das Propostas	08/05/2019	Data Registro	22/04/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

DECRETO Nº020/2019, de 22 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- A nomeação dos Novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme a Lei nº 853/2017, os seguintes senhores:

Representantes:

Titulares:

Zilda Oliveira Porfírio- Secretária Municipal de Assistência Social.
Katia Aparecida Pedrosa- Secretária Municipal de Educação.
Tereza da Silva Gonçalves- Secretária Municipal de Saúde.
Nelson Lemes Gonçalves- Secretária Municipal de Obras.
Giane Rodrigues da Costa Kondo - Provopar
Lucinéia Martins Pelinzel- APAE de Nova Santa Bárbara.
Jose Roberto dos Santos- Associação de moradores do bairro dos 700 Alqueires.
Eva Aparecida de Oliveira Rodrigues- Entidade religiosa.

Suplentes:

MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO – Secretária Municipal de Assistência Social.
Glória Nogueira Gomes – Secretária Municipal de Educação.
Cirso Teixeira – Secretária Municipal de Saúde.
Wallison Matheus Sampaio – Secretária Municipal de Obras.
Daiany Thalita Silva – Provopar.
Solange Nocko Santos Nogueira – APAE de Nova Santa Bárbara.
José Betelinho de Lima-Associação de moradores do bairro do 700 Alqueires.
Fernando Cesar Machado-Entidade religiosa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de Abril de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Resolução CMDCA/ NSB Nº 002/2019

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Fundo da Infância e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2014. Considerando a deliberação da 2ª reunião/ extraordinária realizada no dia 10 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso FIA do 2º Semestre de 2018.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2019.

Cleberson Giovanni da Rocha Pereira
Presidente do CMDCA

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

11po: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min, do dia 08/05/2019.**
Início do Pregão: **Dia 08/05/2019, Às 14h00min.**
Preço máximo: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria nº 080/2018
Pregoeiro

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 2/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85, com sede na cidade São Paulo- SP, à Rua Gomes de Carvalho, 1510, 3º Andar – Vila Olimpia, CEP 04547-005.

OBJETO: Contratação do sistema de orçamentos eletrônicos de peças de reposição, horas de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos - AUDATEX.

VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 21/04/2020.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/04/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmite) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ n.º 24.107.051/0001-85, num valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portalfano/diariooficialonline/2019>

1. HOMOLOGADO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 020/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR (CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS), EM ATENDIMENTO DA PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR Nº. 09160055000115001, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Presencial nº 020/2019, à Empresa: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 06.974.929/0001-06, Localizada na Rua Antônio Fachin, Nº 2210, centro, na Cidade de Paranavaí – PR, perfazendo o valor global de R\$ 11.609,55 (onze mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal. Mirador-Pr.
23 de de Abril de 2019.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

35776/2019

Miraselva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
CONTRATANTE: Município de Miraselva
CONTRATADA: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de 01(um) Veículo Tipo Van Mímibus para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, com Recursos do Programa Transporte Sanitário do APSUS, resolução SESA Nº 536/2018.
VALOR: R\$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Gabinete do Prefeito 23/04/2019.

35648/2019

Nova Esperança do Sudoeste

EXTRATO DE DISTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017
CONTRATO Nº. 019/2018
CONCORRÊNCIA 002/2017
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
DISTRATADO: ECOPAVI CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 11.303.996/0001-20
DO OBJETO: Execução de Recape em CBUQ na localidade da Barra Bonita, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 085/2017.
DAS CONSIDERAÇÕES: As partes dissolvem de comum acordo e amigavelmente, nos termos do art. 79, II, da Lei nº. 8666/93, qualquer direito e obrigação do contrato acima relacionado, oriundo da Concorrência nº 002/2017.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. Nada mais tendo a ser cobrado a partir daí, seja judicial ou administrativamente. Fica a Distratada responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários derivados do presente contrato.
FORO ELEITO: Comarca de Salto do Lontra – PR
Nova Esperança do Sudoeste – PR, 23 de abril de 2019.
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

35973/2019

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019.
Início do Pregão: Dia 08/05/2019, Às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019.
Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria nº 080/2018
Pregoeiro

34846/2019

Paranaguá

II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 761031, fica pelo presente retificado o Edital nos itens: 17.14.1, com a exclusão da alínea "c"; 17.14.2, com a exclusão da alínea "c"; 17.14.3, com a exclusão da alínea "f" e 17.14.4, com a exclusão da alínea "b".
Ficam mantidas data e horário de abertura do certame.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE ABRIL DE 2019
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

35787/2019

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ ESTADO DO PARANÁ Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 (quinze) de Maio de 2019**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a Aquisição VEÍCULO AMBULÂNCIA, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 04 01. 10 302.0006 2 218 4490 52 00. 3500 (1475) - Equipamentos e Material Permanente. O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 15 (quinze) de Maio de 2019**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 10/05/2019. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE ABRIL DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

35276/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09 horas e 30 minutos do dia 14 (quatorze) de maio de 2019**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 5 (cinco) meses e valor máximo de **R\$ 95.313,97 (noventa e cinco mil trezentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 17.01.13.392.0009.1.885.44.90.51.00.1000 – 1287.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08 horas e 30 minutos do dia 14 (quatorze) de maio de 2019**.

As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 09/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE ABRIL DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

35000/2019

Objeto: No Termo de Homologação e Adjucação Processo nº 2119/2018 - Concorrência 3/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no dia 22/03/2019, Edição: 56, seção: 3, página: 234, RETIÇÃO o valor da proposta vencedora, para que onde se lê: R\$ 11.716.820,57 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), leia-se R\$ 11.726.820,57 (onze milhões, setecentos e cinquenta e sete centavos), leia-se mil, oitocentos e cinquenta e sete centavos).

RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Prefeito
ODIR ANTONIO GOTARDO
Em, 23 de Abril de 2019

Homologação e Adjucação Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA, COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: DE ACORDO COM CONVÊNIO 845329/2017 - MCDADDES, EM REGIME DE EMPREitada GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL Data de Sessão Pública: Dia: 19/06/2018, Vencedor: V.P.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.417.886/0001-79, Valor Total: 299.754,70 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAO

Prefeito
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Paranaíba, 23 de Abril de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA, COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: DE ACORDO COM CONVÊNIO 845329/2017 - MCDADDES, EM REGIME DE EMPREitada GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL Data de Sessão Pública: Dia: 19/06/2018, Vencedor: V.P.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.417.886/0001-79, Valor Total: 299.754,70 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUA

Prefeito
WALDIRIA ELUI BENEDITO
Espérance Nova 23 de Abril de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES em atendimento a Secreçria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8081/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Valor: R\$ 2.123.598,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Prefeito
RENATO SIQUEIRA UMA
Engenheiro Beltrão, 22 de Abril de 2019.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente localizados para uso da Administração Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019. Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Espérance Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Prefeito
RINEU MEMONCINI
Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente localizados para uso da Administração Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019. Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Prefeito
RABIO CAVALOTTI E SILVA
Londrina, 23 de abril de 2019.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar. Cadeia de suprimentos até 08/30min do dia 9 de Maio de 2019; início da sessão às 08h30min do dia 9 de Maio de 2019, o encerramento de lances a partir de 15h do dia 09 de Maio de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, editais, e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.licitacoes.londrina.pr.gov.br, o recebimento das propostas até 08h30min do dia 9 de Maio de 2019; início da sessão às 08h30min do dia 9 de Maio de 2019, o encerramento de lances a partir de 15h do dia 09 de Maio de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, editais, e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.licitacoes.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Prefeito
ODIR ANTONIO GOTARDO
Em, 23 de Abril de 2019

Objeto: No Termo de Homologação e Adjucação Processo nº 2119/2018 - Concorrência 3/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no dia 22/03/2019, Edição: 56, seção: 3, página: 234, RETIÇÃO o valor da proposta vencedora, para que onde se lê: R\$ 11.716.820,57 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), leia-se R\$ 11.726.820,57 (onze milhões, setecentos e cinquenta e sete centavos), leia-se mil, oitocentos e cinquenta e sete centavos).

Objeto: No Termo de Homologação e Adjucação Processo nº 2119/2018 - Concorrência 3/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no dia 22/03/2019, Edição: 56, seção: 3, página: 234, RETIÇÃO o valor da proposta vencedora, para que onde se lê: R\$ 11.716.820,57 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), leia-se R\$ 11.726.820,57 (onze milhões, setecentos e cinquenta e sete centavos), leia-se mil, oitocentos e cinquenta e sete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUA

Prefeito
WALDIRIA ELUI BENEDITO
Espérance Nova 23 de Abril de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES em atendimento a Secreçria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8081/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Valor: R\$ 2.123.598,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Prefeito
RENATO SIQUEIRA UMA
Engenheiro Beltrão, 22 de Abril de 2019.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente localizados para uso da Administração Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019. Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Espérance Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Prefeito
RINEU MEMONCINI
Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar. Cadeia de suprimentos até 08/30min do dia 9 de Maio de 2019; início da sessão às 08h30min do dia 9 de Maio de 2019, o encerramento de lances a partir de 15h do dia 09 de Maio de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, editais, e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.licitacoes.londrina.pr.gov.br, o recebimento das propostas até 08h30min do dia 9 de Maio de 2019; início da sessão às 08h30min do dia 9 de Maio de 2019, o encerramento de lances a partir de 15h do dia 09 de Maio de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, editais, e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.licitacoes.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Prefeito
RABIO CAVALOTTI E SILVA
Londrina, 23 de abril de 2019.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar. Cadeia de suprimentos até 08/30min do dia 9 de Maio de 2019; início da sessão às 08h30min do dia 9 de Maio de 2019, o encerramento de lances a partir de 15h do dia 09 de Maio de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, editais, e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.licitacoes.londrina.pr.gov.br, o recebimento das propostas até 08h30min do dia 9 de Maio de 2019; início da sessão às 08h30min do dia 9 de Maio de 2019, o encerramento de lances a partir de 15h do dia 09 de Maio de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, editais, e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.licitacoes.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Prefeito
ODIR ANTONIO GOTARDO
Em, 23 de Abril de 2019

Objeto: No Termo de Homologação e Adjucação Processo nº 2119/2018 - Concorrência 3/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no dia 22/03/2019, Edição: 56, seção: 3, página: 234, RETIÇÃO o valor da proposta vencedora, para que onde se lê: R\$ 11.716.820,57 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), leia-se R\$ 11.726.820,57 (onze milhões, setecentos e cinquenta e sete centavos), leia-se mil, oitocentos e cinquenta e sete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUA

Prefeito
WALDIRIA ELUI BENEDITO
Espérance Nova 23 de Abril de 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES em atendimento a Secreçria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8081/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Valor: R\$ 2.123.598,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Prefeito
RENATO SIQUEIRA UMA
Engenheiro Beltrão, 22 de Abril de 2019.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente localizados para uso da Administração Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019. Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Espérance Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Prefeito
RINEU MEMONCINI
Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019

PORTARIA N.º 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR MARIA IVONE BORTOTTI para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SBA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019. Início do Pregão: Dia 08/05/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2018 - Pregoeiro

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018

REF.: Processo inexistibilidade nº 5/2018. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob nº 76.256.064/0001-10.

Objeto: Contratação de serviços médico-hospitalares de urgência, emergência e alta complexidade. Contrato Original nº 77/2018

Valor do Aditivo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do termo de edito: 23/04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

REF.: Processo de Inexistibilidade nº 2/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, com sede na cidade São Paulo- SP, à Rua Gomes de Carvalho, 1510, 3º Andar - Vila Olímpia, CEP 04547-005. OBJETO: Contratação do sistema de orçamentos eletrônicos de peças de reposição, horas de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos - AUDATEX. VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 21/04/2020.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/04/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 13/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmix) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, num valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as precrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº 923/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 140.634,60 (cento e quarenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e dá outras providências. A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 140.634,60 (cento e quarenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), tem por objetivo suprir despesas das Secretarias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

630 - 3.3.90.30.00.00 000 - Material de Consumo... 40.000,00

690 - 3.3.90.39.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 75.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

1780 - 4.4.90.51.00.00 103 - Obras e Instalações... 10.634,60 004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2150 - 3.3.90.39.00.00 103 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 15.000,00 TOTAL... 140.634,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto. 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

300 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... 55.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1490 - 3.3.90.30.00.00 103 - Material de Consumo... 25.634,60

1590 - 3.3.90.39.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2610.3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica. 30.000,00

Anulação de Dotações. 140.634,60 TOTAL. 140.634,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-SRP
Processo Administrativo nº 28/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

A empresa **FABIO C. MARTINS –PINTURAS EM EDIFICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ **10.793.694/0001-15**, estabelecida na Rua Ilha de Marajó ,nº 400-Condominio Horizontal Marajoara –Ibiporã-PR, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail paralegal@consiga.com.br ou pelo telefone(43)3158-2879.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibiporã , 30 de Abril de 2019.



FABIO C. MARTINS – PINTURAS EM EDIFICAÇÕES – EIRELI
FABIO CRISTIAN MARTINS
ADMINISTRADOR
RG Nº 28.916.275-0
CPF Nº 027.221.109-54

-PINTURAS EM EDIFICAÇÕES

ELI DELGADO DE PROENÇA SERVIÇOS M.E
RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO NO 233
CNPJ 04911571000139 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90378701 50
TELEMACO BORBA PR CEP=84265-400
EMAIL=TATICOVEICULOS@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

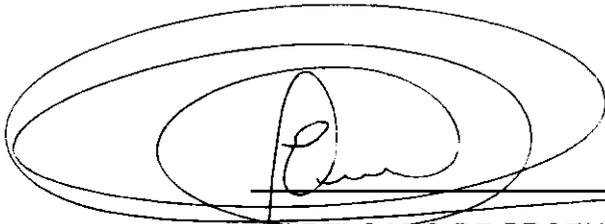
Processo Administrativo n.º 28/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa ELI DELGADO DE PROENÇA SERVIÇOS ME CNPJ 049115710001-39, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail taticoveiculos@hotmail.com ou pelo tel/ fax:42 32725587.

Telêmaco Borba 07 maio de 2019



ELI DELGADO DE PROENÇA

CPF 68832966972

04.911.571/0001

**ELI DELGADO DE PROENÇA
SERVIÇOS - ME**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 233 - CENTRO

84265-400 - TELÊMACO BORBA - PR

04.911.571/0001

**ELI DELGADO DE PROENÇA
SERVIÇOS - ME**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 233 - CENTRO
84265-400 - TELÊMACO BORBA - PR

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
 CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
 CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP

A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, com sede na Rua Padre Ferrucio, nº 1175, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, representada pelo Sr. Ruan Felipe Carvalho, CREDENCIA (Sr. José Amauri de Souza), portador do RG nº 5.844.803-6 e CPF nº 798.334.899-15, para representá-lo perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2019 – SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da administração Pública Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

Nova Santa Bárbara, 08 de maio de 2019

Assinatura:

Ruan Felipe Carvalho

Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
 Representante Legal: RUAN FELIPE CARVALHO
 Cargo: TITULAR
 RG: 8.046.222-0
 CPF: 063.068.319-08

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RUAN FELIPE CARVALHO**. Em Test^o da Verdade.

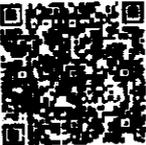
Tibagi, 08 de Maio de 2019. *Medida*

Escrev. Juran.: **LUSIANE DE JESUS SEDIAL**

Selo Dig.: HwCYJ.MCsyq.Umq29-7xI2y.G3C1J

Consulte em: <http://fuarpen.com.br>

Emol.R\$ 4,19 FRJ.R\$1,06 Selo R\$,80
 Fadesp R\$,21 ISS R\$,21 Tot.R\$ 6,46



Lusiane de Jesus Sedral
 Escrevente Juramentada

Ruan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUAN FELIPE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOÃO LINEU CARVALHO		(mãe) NERI BORGES DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento): 23/10/1986	IDENTIDADE (número) 80462220	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06306831908			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender): trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 4399103, 8121400, 4321500, 4330404, 4330499, 4213800, 8129000, 4322301, 4330402, 4391600	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assinante por ele) <i>Ruan Felipe Carvalho - Tibagi</i>			
DATA ASSINATURA 29/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruan Felipe Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000180743	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 11:25 SOB Nº 41108057490.
PROTOCOLO: 162934769 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600285242. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO TIBAGI
Tabelião: Célio Luiz Zapalka
Rua Frei Gaudêncio, 460 - Tibagi / Paraná
CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3274-1330

Jubiane Gonçalves Marks
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **RUAN
FELIPE CARVALHO**. Em Tibagi, 02 de Maio de 2016.

Escrivente Juramentada - **JUBIANE GONCALVES MARKS**
CPF: 038.388.448-00 | E-mail: khHmx.EuJ2D.3qq2z-nj0by.ub30p@unapen.com.br
End: R\$ 7,93 FRT R\$ 1,98 Selo: R\$ 7,75 Tot: R\$ 16,66 | HTTP://unapen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 11:25 SOB Nº 41108057490.
PROTOCOLO: 162934769 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600285242. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		41108057490	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		RUAN FELIPE CARVALHO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)		Solteiro	
FILHO DE (pai)			
DATA DO NASCIMENTO		23/10/1985	
DESCRIÇÃO DO REGISTRO		SSP	
CPF (numeral)		06306831908	
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de menor)		00462220	
DOCUMENTO (LOCALIZAÇÃO - num. av. etc)		RUA PADRE FERREUCIO	
BARRIO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		84300-000	
MUNICÍPIO		Tibagi	
UF		PR	
NÚMERO		1175	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
DESCRIÇÃO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME	
LOGADOURO (num., etc)		RUA PADRE FERREUCIO	
COMPLEMENTO		CENTRO	
BARRIO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		84300-000	
MUNICÍPIO		Tibagi	
VALOR DO CAPITAL - R\$		30.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		4120400	
CNAE (Principal)		4213001, 4321500, 4322301, 4330402	
CNAE (Secundária)		4301041, 4330499, 4391600, 4399103	
CÓDIGO DE ATIVIDADES		8121400, 8129000	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		29/04/2016	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		24733141000181	
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
UF		PR	
USO DA JUNTA COMERCIAL			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		<i>Ruan Felipe Carvalho</i>	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<i>Ruan Felipe Carvalho</i>	
DATA ASSINATURA		14/06/2016	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICO-SE E ARQUIVADO			
AUTENTICAÇÃO		PR1160000259419	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2016 15:44 SOB Nº 2016012435
PROTOCOLADO: 164012435 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) DA UNIDADE		NIRE DA UNIDADE (para empresas com sede em outra unidade)	
41108057490		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
RUAN FELIPE CARVALHO			
NACIONALIDADE		PROFISSÃO	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO CIVIL	
Masculino		XXX	
NOME DE FANTASIA		NOME DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO	
RÃO LINIL CARVALHO		SERVIDORES DE CANTINA	
CPF		CPF	
27.07.1985		004.222.000	
RG		RG	
XXX		003.005.119-08	
ENDEREÇO COMPLETO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)			
XXX			
COMPL. ENDEREÇO (rua, número, complemento)			NÚMERO
RUA PADRE FERREIRO			1175
CAMPUS	BARRIO	CIDADE	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	TIBAGI	006762 - Tibagi
MUNICIPIO			UF
Tibagi			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			Tipo de Adv. (ME - Microempresa)
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME			ME (Microempresa)
COMPL. ENDEREÇO			NÚMERO
RUA PADRE FERREIRO			1175
CAMPUS	BARRIO	CIDADE	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SAFAZ	CENTRO	TIBAGI	006762 - Tibagi
MUNICIPIO			UF
Tibagi			PR
NOME DO CAPITAL SOCIAL			
R\$ 100,00			
NOME DO CAPITAL SOCIAL			
R\$ 100,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
4120400		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDACÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDÍOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE TORRES, JANELAS E LOS DIVISÓRIAS E ARQUIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TELEFONIA E DEDETOZACÃO	
4213800, 4321500, 4322301, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4399103, 8111700, 8121400, 8132200, 8129100, 8220200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NIRE DE REGISTRO ANTERIOR	
18/04/2010		41.000198	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		ENDEREÇO DA SEDE OU DE FANTASIA	
27/07/2018		RUA PADRE FERREIRO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001903436	

Junta Comercial do Paraná

Ruan Felipe Carvalho

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:25 SOB Nº 20183443802.
PROTOCOLO: 183443802 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803184323. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO TIBAGI

Rua Ernesto Kasper, 1171 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 81900-000 Fone: (41) 3275-1111
Celso Luiz Zapzalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de **RUAN
FELIPE CARVALHO**. Em Teste da Verdade

Tibagi, 31 de Julho de 2018.

Escrevente Juramentada: **FABIANE GONCALVES MARKS**

Selo Digital: EDzhz:ZLJyq.6W42p-K2b2y Aze2c
<http://unarpn.com.br>

E-mail: RB 8.41 FRA: RB2 16 Selo: RB 10 PADEP: RB 11 ISS: RB 42 Tc: RB 12 16

Fabiane Gonçalves Marks
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:25 SOB Nº 20183443802.
PROTOCOLO: 183443802 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803184323. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP

Prezados Senhores:

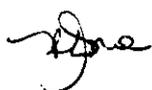
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, inscrito no CNPJ nº 24.733.141/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ruan Felipe Carvalho, portador do RG nº 8.046.222-0 e do CPF nº 063.068.319-08, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019.

Assinatura: 
Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
Representante Legal: RUAN FELIPE CARVALHO
Cargo: TITULAR
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0805749-0	24.733.141/0001-81	05/05/2016	29/04/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SALA 2, CENTRO, TIBAGI, PR, 84.300-000

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TELEFONISTA E DEDETIZAÇÃO.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
--	--

Último Arquivamento Data: 07/08/2018 Número: 20183443802	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário RUAN FELIPE CARVALHO	CPF: 063.068.319-08
Identidade: 80462220,SSP/PR	Regime de Bens: Não Informado
Estado Civil: Solteiro	

TELÊMACO BORBA - PR, 03 de maio de 2019

19/301725-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019

Assinatura:

Ruan Felipe Carvalho

Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
Representante Legal: RUAN FELIPE CARVALHO
Cargo: TITULAR
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR

Ruan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRIMEIRO CLASSIFICAR [REDACTED] VILARINHO EM TUDO 1376503637
 3 TERCEIROS CLASSIFICAR [REDACTED] 1376503637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CANCELAMENTO DE TÍTULOS
 CANCELAMENTO DE TÍTULOS DE CANCELAMENTO

DEPARTAMENTO DE CANCELAMENTO

003.058.319-08 22/10/2011
 CANCELAMENTO DE TÍTULOS
 0373876934 25/04/2003

DATA DE CANCELAMENTO 17/11/2011
 CANCELAMENTO DE TÍTULOS

ASSINATURA [REDACTED]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CANCELAMENTO DE TÍTULOS
 CANCELAMENTO DE TÍTULOS DE CANCELAMENTO

ASSINATURA [REDACTED]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten mark]

ORIGINAL
SIGNATURE

PRIMEIRO PLASTIFICAR

1389037486

PARANA

9854482485

PR91222338

24/02/2022

24/02/2022

02194709779

18/06/1995

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1389037486

JOSE ANAURI DE SOUZA

798.334.899-15

29/11/1985

5844803-6

02194709779

24/02/2022

18/06/1995

DALIA DE SOUZA

798.334.899-15

29/11/1985

5844803-6

02194709779

24/02/2022

18/06/1995

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TÍTULOS

SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.793.694/0001-15**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

FABIO CRISTIAN MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de Junho de 1979, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Ibitiporã, Estado do Paraná, à Rua das Violetas, n.º 29, Jardim Édem, CEP: 86.200-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º **28.916.275-0 SSP-SP** e C.P.F. sob n.º **027.221.109-54**, único sócio da sociedade empresária limitada, "**FCM PINTURA EM EDIFICAÇÕES LTDA**", com sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Ibitiporã, Estado do Paraná, à Rua Ilha de Marajó, n.º 400, Conjunto Horizontal Marajoara, CEP: 86.200-000, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º **41207979948 em 20/04/2009**, e Última alteração registrada sob n.º **20164842390 em 12/09/2016**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º **10.793.694/0001-15**, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI**, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos ao titular empresário como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:26 SOB Nº 41600736044.
PROTOCOLO: 182157202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802885280. NIRE: 41600736044.
FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.793.694/0001-15**

TITULAR EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR
FABIO CRISTIAN MARTINS	96.000	R\$96.000,00
TOTAL	96.000	R\$96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA FABIO C. MARTINS
- PINTURAS EM EDIFICAÇÕES – EIRELI**

FABIO CRISTIAN MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de Junho de 1979, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua das Violetas, n.º 29, Jardim Édem, CEP: 86.200-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º **28.916.275-0 SSP-SP** e C.P.F. sob n.º **027.221.109-54**.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **FABIO C. MARTINS – PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI**, CNPJ sob n.º **10.793.694/0001-15**, data da constituição 15 de abril de 2009, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:26 SOB Nº 41600736044.
PROTOCOLO: 182157202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802885280. NIRE: 41600736044.
FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.793.694/0001-15**

temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, a Rua Ilha de Marajó, nº 400, Condomínio Horizontal Marajoara, CEP: 86.200-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: **“Serviços de pintura interior e exterior em edificações de qualquer tipo, serviços de acabamento em gesso e estuque em edificações, serviço de higienização de prédios e domicílios, Obras de alvenaria, construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios e imunização e controle de pragas urbanas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional”**.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR
FABIO CRISTIAN MARTINS	96.000	R\$96.000,00
TOTAL	96.000	R\$96.000,00

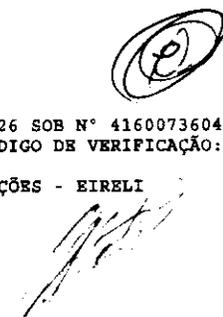
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **FABIO CRISTIAN MARTINS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:26 SOB Nº 41600736044.
PROTOCOLO: 182157202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802885280. NIRE: 41600736044.
FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.793.694/0001-15**

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta - se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:26 SOB Nº 41600736044.
PROTOCOLO: 182157202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802885280. NIRE: 41600736044.
FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5

073

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.793.694/0001-15**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Londrina, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O titular declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando - se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumprir - lo em todos os seus termos.

Ibiporã - Pr, 25 de Abril de 2018

FABIO CRISTIAN MARTINS
C.P.F. 027.221.109-54



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:26 SOB Nº 41600736044.
PROTOCOLO: 182157202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802885280. NIRE: 41600736044.
FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
RACI/EL FABIAME FIOR
Tabela

Seto. dKcN8.2w3NV.87Fup-XrWZx.nTezJ
Consulte Wttc.funarpn.com.br

Reconhecido por Autêntica a firma de **FABIO CRISTIAN MARTINS**
0033 FGBTGFDZ-61905F-R6 Dou fe
Ibiporá-Paraná 12 de julho de 2018
Magda Edr Masconcelos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 10:26 SOB N° 41600736044.
PROTOCOLO: 182157202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802885280. NIRE: 41600736044.
FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - BIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 16/2019-SRP

Prezados Senhores:

FABIO C. MARTINS – PINTURAS EM EDIFICAÇÕES – EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.793.694/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FABIO CRISTIAN MARTINS**, portador do RG Nº **28.916.275-0 SSP/PR** e do CPF Nº **027.221.109-54**, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ibiporã, 06 de Maio de 2019.

10.793.694/0001-15
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES
LTDA - ME

RUA ILHA DE MARAJÓ, 400
CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJÓARA
CEP 86.200-000 - IBIPORÃ - PR.



FABIO C. MARTINS – PINTURAS EM EDIFICAÇÕES – EIRELI
FABIO CRISTIAN MARTINS
ADMINISTRADOR
RG Nº **28.916.275-0**
CPF Nº **027.221.109-54**





ANEXO IX

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 16/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 , que a empresa **FABIO C. MARTINS -PINTURAS EM EDIFICAÇÕES EIRELI-ME** estabelecida na Rua Ilha de Marajó ,nº 400-Condomínio Horizontal Marajoara -Ibiporã-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.694/0001-15 está enquadrada na categoria **Microempresa** ,bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibiporã, 06 de Maio de 2019.

10.793.694/0001-15
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES
LTDA - ME

RUA ILHA DE MARAJÓ ,400
CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA
CEP 86.200-000 -IBIPORÃ - PR.

FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI

FABIO CRISTIAN MARTINS

ADMINISTRADOR

RG Nº 28.916.275-0

CPF Nº 027.221.109-54

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 6 0073604-4
 CNPJ: 10.793.694/0001-15
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 20/04/2009
 Data de Início de Atividade: 15/04/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): RUA ILHA DE MARAJÓ, 400, CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJÓARA, IBIPORÁ, PR, 86.200-000

Objeto: SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE PREDIOS E DOMÍLIOS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E IMUNIZAÇÃO E CONTROLE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
 Prazo de Duração: Indeterminado
 Tipo de Empresa: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
 Situação: Indeterminado

Titular Nome/CPE: FABIO CRISTIAN MARTINS
 Início do Mandato: 13/11/2014
 Término do Mandato: XXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento: Data: 20/07/2018
 Número: 20182167202
 Situação: REGISTRO ATIVO

Evento (s): Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBIPORÁ - PR - 02 de Maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ - PR
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
AUTENTICAÇÃO
O SELO DE AUTENTICAÇÃO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.

06 MAI 2019

Raquel Fabra *João Eduardo Candido Reis*
Tab. Titular Lei. 4228 de 1972
ESTÁ FOTOCÓPIA NÃO PRODUZIDA FIDELMENTE AO ORIGINAL.
O REFE... EVEN... ARE... D...

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F9E27415

ELI DELGADO DE PROENÇA SERVIÇOS M.E
RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO NO 233
CNPJ 04911571000139 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90378701 50
TELEMACO BORBA PR CEP=84265-400
EMAIL=TATICOVEICULOS@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CARGO GERENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP

Prezados Senhores:

ELI DELGADO DE PROENÇA SERVIÇOS ME, inscrito no CNPJ nº 049115710001-39 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ELI DELGADO DE PROENÇA, portador da RG nº 49119208 e do CPF nº 688.329.669-72, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Telêmaco Borba 07 maio de 2019



ELI DELGADO DE PROENÇA

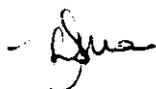
CPF 68832966972

RG 4911920-8

04.911.571/0001

**ELI DELGADO DE PROENÇA
SERVIÇOS - ME**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 233 - CENTRO
84265-400 - TELÊMACO BORBA - PR



ELI DELGADO DE PROENÇA SERVIÇOS M.E
RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO NO 233
CNPJ 04911571000139 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90378701 50
TELEMACO BORBA PR CEP=84265-400
EMAIL=TATICOVEICULOS@HOTMAIL.COM

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CARGO GERENTE**

**ANEXO VII
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP

A empresa **ELI DELGADO DE PROENÇA SERVIÇOS ME**, com sede na **AV XV DE NOVEMBRO N 233**, CNPJ n.º 049115710001-39, representada pelo (a) Sr.(a) **ELI DELGADO DE PROENÇA**, **CRENCIA** o (a) **GERENTE**, (CARGO), portador(a) do R.G. nº 4911920/8e C.P.F. nº688.329.669-72, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2019 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Telêmaco Borba 07 maio de 2019



ELI DELGADO DE PROENÇA

CPF 68832966972

RG 4911920-8

04.911.571/0881

**ELI DELGADO DE PROENÇA
SERVIÇOS - ME**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 233 - CENTRO
84265-400 - TELEMACO BORBA - PR



ELI DELGADO DE PRENÇA SERVIÇOS M.E
RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO NO 233
CNPJ 04911571000139 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90378701 50
TELEMACO BORBA PR CEP=84265-400
EMAIL=TATICOVEICULOS@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CARGO GERENTE

Pregão Presencial Nº 16/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **ELI DELGADO DE PROENÇA SERVIÇOS ME**, CNPJ 049115710001-39, esta enquadrada na categoria (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Telêmaco Borba 07 maio de 2019



ELI DELGADO DE PROENÇA

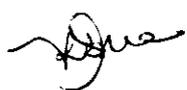
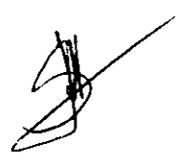
CPF 68832966972

RG 4911920-8

04.911.571/0001

ELI DELGADO DE PROENÇA
SERVIÇOS - ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 233 - CENTRO
84265-400 - TELÊMACO BORBA - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0535695-0	04.911.571/0001-39	20/02/2002	14/02/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 233 - TERREO, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.265-400

Objeto
 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.
 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS
 OBRAS DE ALVENARIA
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS
 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
 COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL
 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES
 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS LOGRADOUROS
 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 SERVIÇO DE SOLDA

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 31/03/2017 Número: 20171660803

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ELI DELGADO DE PROENÇA

Identidade: 49119208,SSP/PR CPF: 688.329.669-72

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

TELÊMACO BORBA - PR, 07 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

NOVA SANTA CAROLINA
CONTÉM COPIA ORIGINAL
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		41105356950	
NOME DA EMPRESA - NOME DA SEDE		XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		XXXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		MASCULINO	
FILHO DE (pai)		PEDRO LOPES DE PROENÇA	
FILHO DE (mãe)		IDALINA DELGADO DE PROENÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		11/11/1967	
IDENTIDADE (número)		49119208	
ORIGEM COMUM		SSP	
UF		PR	
(CPF)		688.329.609-72	
FINCIADO POR (forma de constituição - consulte no site do INCC)		XXX	
DOABILITADO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc)		RUA RUI BARBOSA	
COMPLEMENTO		CASA	
BARRIO/DISTRITO		SOCOMIM	
CEP		84265-450	
MUNICIPIO		Telmaco Borba	
UF		PR	
NOME EMPRESARIAL		ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS - ME	
LOGADOURO (rua, av, etc)		RUA QUINZE DE NOVENBRO	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
TERREO		CENTRO	
MUNICIPIO		Telmaco Borba	
VALOR DO CAPITAL - R\$		100.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (per estremo)		com mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA		4511102	
Atividade Principal (CNAE Fiscal)		Atividade Secundária	
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE		821400, 812900, 9002, 492901, 4930201, 7490104, 4321500, 4322301, 4322302, 4330404, 2539001, 3702900, 3811400, 4213800.	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA		1402/2002	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		14/02/2002	
NOME DA ASSUNTURA		ASSUNTURA DOS EMPRESARIOS	
DATA ASSUNTURA		27/03/2017	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICACAO	
PR1170000765003		PR1170000765003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Libertad Bogus
SECRETARIA - GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

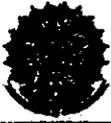
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:35 SOB Nº 20171660803.
PROTOCOLO: 171660803 DE 14/03/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11701211820. NIRE: 41105356950.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105356950		NIRE DA FILIAL (prosser numerar se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELI DELGADO DE PROENÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) PEDRO LOPES DE PROENÇA		(mãe) IDALINA DELGADO DE PROENÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1967	IDENTIDADE (numero) 49119208	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 688.329.669-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO SOCOMIM	CEP 84265-450	
MUNICÍPIO Telêmaco Borba			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 233
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84265-400	
MUNICÍPIO Telêmaco Borba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taticoveiculos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511102 Atividade Secundária 8130300	Descrição do Objeto VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS LOGRADOUROS INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES		
A DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.911.571/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000765003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:35 SOB Nº 20171660803.
PROTOCOLO: 171660803 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701211820. NIRE: 41105356950.
ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105356950		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELI DELGADO DE PROENÇA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens			
FILHO DE (pai) PEDRO LOPES DE PROENÇA	(mãe) IDALINA DELGADO DE PROENÇA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1967	IDENTIDADE (número) 49119208	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 688.329.669-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 87
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SOCOMIM	CEP 84265-450		
MUNICÍPIO Telêmaco Borba				UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA QUINZE DE NOVEMBRO				NÚMERO 233
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84265-400		
MUNICÍPIO Telêmaco Borba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taticoveiculos@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4511102 Atividade Secundária	Descrição do Objeto NATURAIS SERVICO DE SOLDA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES /2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.911.571/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 27/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000765003		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:35 SOB Nº 20171660803.
PROTOCOLO: 171660803 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701211820. NIRE: 41105356950.
ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVICOS**
 CNPJ: **04.911.571/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

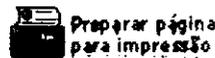
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:14:28 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **EEF1.4C8E.81EA.0AAE**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

20 FEV 2002

Protocolo: 02/038165-4

TUFI RAME

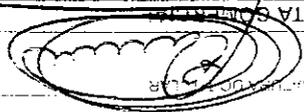
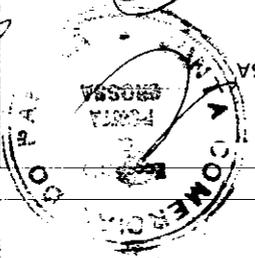
SECRETARIO GERAL

541 1 0536693 0

SOB O NUMERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2002

ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

14.02.2002

14.02.2002

NUMERO DE INSCRICAO NO CGO DO CNPJ

RANFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

COMERCIO COMERCIAL

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PESSOAL E INDUSTRIA

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

DESCRICAO DO OBJETO (ATIVIDADES)

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

RS 8.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

ESTAB. COMERCIAL

PR

CORREIO ELETRONICO: E-MAIL

SOCORIMA

84265-450

CODIGO DO MUNICIPIO

33

NUMERO

RUA SUI LINDO A

EST. DELEGADO DE PROTECAO - LIMPEZA

COMERCIO

CODIGO DO ESTADO

tra, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e

ESTAB. COMERCIAL

PR

UF

SOCORIMA

84265-450

CODIGO DO MUNICIPIO

33

NUMERO

RUA SUI LINDO A

4.911.920-8

PR

UF

BLANQUEADO POR - caso de alteração - somente no caso de erro

11.11.1967

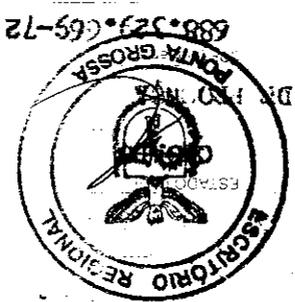
CONJUGANTE

FRANCISCA LOPES DE MORAIS

BRASILIA

CONJUGADA EM

= EST. DELEGADO DE PROTECAO =



GO PARANA

COMERCIO COMERCIAL



Nº MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110535695-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELI DELGADO DE PROENÇA.			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens		
FILHO DE (pai) PEDRO LOPES DE PROENÇA		(mãe) IDALINA DELGADO DE PROENÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-11-1967	IDENTIDADE número 4.911.920-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 688.329.669-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



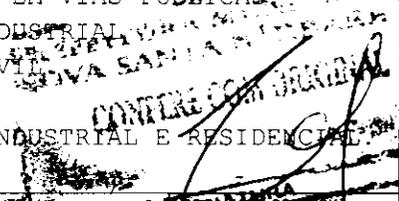
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 87	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SOCOMIM	CEP 84265-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TELÊMACO BORBA		UF PR	

depara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS EXCETO NOME EM
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ELI DELGADO DE PROENÇA - VEÍCULOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 558	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO ALTO DAS OLIVEIRAS	CEP 84266-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TELÊMACO BORBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOZE MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE VEICULOS AUTOMOTORES, USADOS, NOVOS E CONSIGNAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PREDIAL E INDUSTRIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMERCIAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL.		
ATAVIDADES SECUNDÁRIAS			



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-02-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.911.571/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	AGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Eli Delgado de Proença Veículos ME	
DATA DA ASSINATURA 12-03-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anisio S. M. Martins R.G. 0.257.423/PR 19. MAR. 2008	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2008 SOB NÚMERO: 20081043139 Protocolo: 08/104313-9, DE 18/03/2008 Empresa: 4110535695 0 ELI DELGADO DE PROENÇA - VEICULOS - ME 2023791 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL</p>
--	--

Handwritten signature

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105356950		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELI DELGADO DE PROENÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO LOPES DE PROENÇA		(mãe) IDALINA DELGADO DE PROENÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1967	IDENTIDADE (número) 4.911.920-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 688.329.669-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NUMERO 87
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SOCOMIM	CEP 84.265-450	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6754
MUNICIPIO TELÊMACO BORBA			UF PR
declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NUMERO 233
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.265-400	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6754
MUNICIPIO TELÊMACO BORBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4512902 Atividade Secundária 4320000 4744099 4330404 3702900 4520005 4789002	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS E TUBULAÇÕES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GÁS XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/02/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04911571000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eli Delgado de Proença Serviços M.E</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS
CONTROLE DE REGISTROS
[Signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Stella Santos RG: 5.438.913-2/PR Inscrição Regional de Telêmaco Borba <i>[Signature]</i> Relatora	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
 PR1201203607448	

12 JUL 2012

[Signature]

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

088

Folhas 1/3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105356950	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELI DELGADO DE PROENÇA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
------------------------------------	-------------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS
--	--

FILHO DE (pai) PEDRO LOPES DE PROENÇA	(mãe) IDALINA DELGADO DE PROENÇA
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1967	IDENTIDADE (número) 4.911.920-8	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 688.329.669-72
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA	NUMERO 87
--	---------------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SOCOMIM	CEP 84.265-450	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6754
----------------------------	-----------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO TELEMACO BORBA	UF PR
------------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui out registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COC. Q ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
---	--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO	NUMERO 233
--	----------------------

COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.265-400	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6754
------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO TELEMACO BORBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	-----------------	-----------------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4512902 Atividade secundária 41102 8129000 8121400 4330499 8130300 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES USADOS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES USADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PREDIAL E INDUSTRIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMERCIAL, INDUSTRIAL E RESIDENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES XXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/02/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04911571000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	---	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Eli Delgado de Proença **Serviços M.E**

DATA DA ASSINATURA
11/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Stella Santos RG: 5.438.913-2/PR Agência Regional de Telemaco Borba Relatadora	AUTENT 	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2012 SOB NÚMERO: 20125074379 Protocolo: 12/507437-9, DE 11/07/2012</p> <p>Empresa: 41105356950 ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>307448</p>
---	------------	--

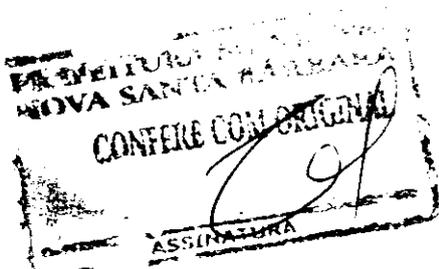
12 JUL 2012



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

089

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105356950		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELI DELGADO DE PROENÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) PEDRO LOPES DE PROENÇA		(mãe) IDALINA DELGADO DE PROENÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1967	IDENTIDADE (número) 4.911.920-8	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 688.329.669-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 87
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SOCOMIM	CEP 84.265-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6754
MUNICÍPIO TELÊMACO BORBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIG ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 233
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.265-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6754
MUNICÍPIO TELÊMACO BORBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4512902 Atividade secundária 4200000 4399103 3811400 4322301 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04911571000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eli Delgado de Proença Serviços ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maria Stella Santos</i> RG: 5.438.913-2/PR Agência Regional de Telêmaco Borba <i>[Signature]</i> 11 JUL 2012	AUTENTICAÇÃO PR1201203607448

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ELI DELGADO DE PRENÇA SERVIÇOS M.E
 RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO NO 233
 CNPJ 04911571000139 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90378701 50
 TELEMACO BORBA PR CEP=84265-400
 EMAIL=TATICOVEICULOS@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP
ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código Do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual mínimo de desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	5%	57.000,00

Obs. O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias a partir da solicitação emitida pelo Município.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

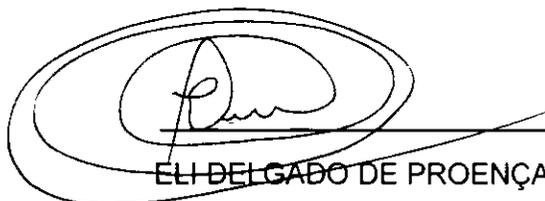
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS .

Telêmaco Borba 07 maio de 2019

04.911.571/0001

ELI DELGADO DE PROENÇA
SERVIÇOS - ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 233 - CENTRO
 84265-400 - TELÊMACO BORBA - PR


 ELI DELGADO DE PROENÇA

CPF 68832966972

RG 49119208

TELEMACO BORBA PR CEP=84265-400
E-MAIL=TATICOVEICULOS@HOTMAIL.COM

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – SRP

Abertura: Dia 08/05/2019, às 14h00min.

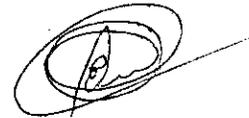
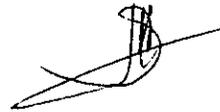


04.911.571/0001

**ELI DELGADO DE PROENÇA
SERVIÇOS - ME**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 233 - CENTRO
84265-400 - TELÉMAGO BORBA - PR

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 67 / 2019
CARTA CONVITE Nº 1
COMANDA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
DATA 08/05/19 Hora 13:23
NOME
ASSINATURA



160

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
 CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
 CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ITEM	CODIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	RECURSO MÁXIMO A SER UTILIZADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
1	7817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10	60.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 DECLARAMOS QUE, NA TAXA ADMINISTRATIVA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA PROPOSTA
 DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019.

Ruan Felipe Carvalho

RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME
 Ruan Felipe Carvalho
 Titular
 RG: 8.046.222-0
 CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
 CEP 84300-000 - TIBAGI - PR

[Handwritten Signature]

ASSINATURA
NOME
DATA 08/05/19 Hora 13:05
<input checked="" type="checkbox"/> CORRETO
<input type="checkbox"/> NÃO CORRETO
DATA 16/2019
PROPOSTA Nº
DATA 07/2019
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR

E PREÇOS
AGI
)-SRP



ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 016/2019

Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial Nº 16/2019**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual de desconto(%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12(doze) meses
1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela administração Municipal	9 %	54.600,00

O percentual de desconto ofertado será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

Validade da proposta :60(sessenta) dias

Prazo de prestação de serviços:02(dois)a partir da solicitação emitida pelo município.

Prazo de pagamento: em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal

- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Razão Social : FABIO C. MARTINS – PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI

CNPJ nº: **10.793.694/0001-15** Inscrição Estadual: **90512828-06**
Endereço: Rua Ilha de Marajó, Nº 400, Bairro: Conjunto Horizontal Marajoara
Cidade: Ibiporã Estado: Paraná CEP: 86.200-000
Fone: Fax: (43) 3158-2879
Contato :Fábio Cristian Martins
E-mail: paralegal@consiga.com.br
Enquadrado: Microempresa
Dados bancários :Banco :Bradesco S.A. Agência:0141
Conta:0041080-2 Favorecido :FABIO C. MARTINS -PINTURAS EM
EDIFICAÇÕES -EIRELI

Ibiporã , 06 de Maio de 2019.

10.793.694/0001-15
FCM PINTURAS EM EDIFICAÇÕES
LTDA - ME

RUA ILHA DE MARAJÓ ,400
CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA
CEP 86.200-000 -IBIPORÃ - PR.

FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICAÇÕES - EIRELI
FABIO CRISTIAN MARTINS
ADMINISTRADOR
RG Nº **28.916.275-0**
CPF Nº **027.221.109-54**



[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

PREFEITURA MUN. DE NOVA S ^{TA} BARBARA-PR
AVISO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROJETO Nº <i>10000000</i>
COMPR. CONVITE Nº <i>1</i>
PLACA DE PREÇO Nº <i>1</i>
PREÇO PRESENCIAL <i>16/04/17</i>
CONCORRÊNCIA
DATA <i>04/03/17</i> Hora <i>14:17</i>
NOME
ASSINATURA

EDIFICAÇÕES – EIRELI
ZONTAL MARAJOARA-IBIPORÁ – PR CEP:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI**
CNPJ: **24.733.141/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:07 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **A48C.4314.2A78.38F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019854153-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.733.141/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **31/08/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3322/2019

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, inscrito(a) no C.P.F./C.N.P.J. 24.733.141/0001-81, com endereço na RUA PADRE FERRUCIO, 1175, CENTRO - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Tibagi, 3 de maio de 2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.tibagi.atende.net

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24733141/0001-81
Razão Social: RUAN FELIPE CARVALHO TIBAGI ME
Endereço: RUA PADRE FERRUCIO 1175 SALA 2 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042803030153448866

Informação obtida em 03/05/2019, às 09:06:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

104

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.733.141/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2016
NOME EMPRESARIAL RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PADRE FERRUCIO	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 84.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIBAGI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3275-3121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.733.141/0001-81

Certidão nº: 171822322/2019

Expedição: 03/05/2019, às 09:09:52

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.733.141/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, inscrita no CNPJ nº 24.733.141/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ruan Felipe Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 8.046.222-0 e do CPF nº 063.068.319-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019

Assinatura: *Ruan Felipe Carvalho*
Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
Representante Legal: RUAN FELIPE CARVALHO
Cargo: TITULAR
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP

A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, estabelecida na Rua Padre Ferrucio, nº 1175, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 16/2019-SRP. instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019

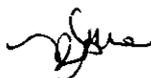
Assinatura:



Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
Representante Legal: RUAN FELIPE CARVALHO
Cargo: TITULAR
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUAPADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR



RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP

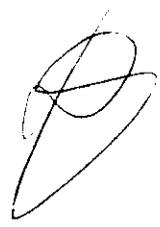
A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, estabelecida na Rua Padre Ferrucio, nº 1175 inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2019 – SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019

Assinatura: *Ruan Felipe Carvalho*
Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
Representante Legal: RUAN FELIPE CARVALHO
Cargo: TITULAR
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR



RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, por intermédio de sua representante legal o Sr: Ruan Felipe Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 8.046.222-0 e do CPF nº 063.068.319-08, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 16/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019.

Assinatura: *Ruan Felipe Carvalho*
 Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
 Representante Legal: RUAN FELIPE CARVALHO
 Cargo: TITULAR
 RG: 8.046.222-0
 CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
 CEP 84300-000 - TIBAGI - PR







N.A. BUENO E BUENO LTDA
 CNPJ: 05.589.805/0001-36
 RUA: IRINEU GOBBO, Nº 490.
 TIBAGI - PARANÁ

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

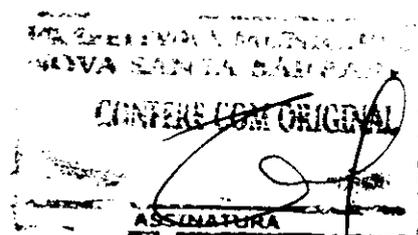
N.A. BUENO E BUENO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.589.805/0001-36, com sua sede a Rua Irineu Gobbo, nº 490, centro de Tibagi -PR, CERTIFICA que a empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, localizada na cidade de Tibagi-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, concluiu com excelência os serviços de Pintura no prédio das Instalações do da distribuidora de bebidas sendo de 6.000 (seis mil) metros quadrados na cidade de Tibagi- PR, com início no dia 03 de julho de 2016 e término em 10 de novembro de 2016.

Por ser expressão da Verdade Firmo o Presente.

Tibagi, 10 de novembro de 2016

Luiza AP Bueno
 N.A. BUENO E BUENO LTDA

CNPJ: 05.589.805/0001-36



S'BUENO DISTRIBUIDOR
 DE BEBIDAS
 RUA IRINEU GOBBO, 490
 84300-000 - TIBAGI - PR
 FONE 3275-2812

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI**

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
RUA FREI GAUDENCIO, Nº 469 - CENTRO
T I B A G I / P R - 84300000

TITULAR
ATHOS NAZARI SANTOS
JURAMENTADO
VANESSA DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

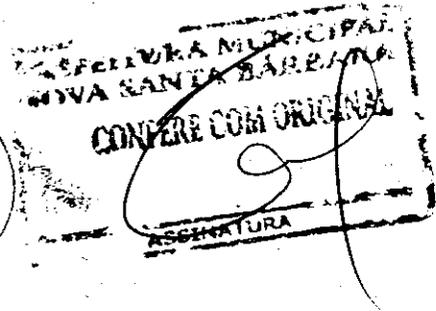
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME

CNPJ 24.733.141/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



T I B A G I / P R , 03 de Maio de 2019, 12:33:54

Vanessa de Almeida
VANESSA DE ALMEIDA



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for ente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUAN FELIPE CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOÃO LINEU CARVALHO	(mãe) NERI BORGES DE CAMARGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1986	IDENTIDADE (número) 80462220	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 06306831908
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PADRE FERRUCIO				NÚMERO 1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006762 - Tbagi	
MUNICÍPIO Tbagi				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PADRE FERRUCIO				NÚMERO 1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006762 - Tbagi	
MUNICÍPIO Tbagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estendo) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4399103, 8121400, 4321500, 4330404, 4330499, 4213800, 8129000, 4322301, 4330402, 4391600	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assinante legítimo) Ruan Felipe Carvalho - Tbagi				
DATA ASSINATURA 29/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ruan Felipe Carvalho			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000180743		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 11:25 SOB Nº 41108057490.
PROTOCOLO: 162934769 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600285242. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO TIBAGI
Tabellão: Célio Luiz Zepcalka
Rua Frei Gaudêncio, 469 - Tibagi / Paraná
CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3275-1333

Fabiane Gonçalves Marks
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Reconheço verdadeira (a(s) firmada(s)) de: **RUAN FELIPE CARVALHO**. Em Text. da Verdade. - Tibagi, 02 de Maio de 2016.
Escrevente Juramentada - **FABIANE GONCALVES MARKS**
E-mail: fgs_khHmx.EuJ2D.Jqq27-Aj0by.Lub3VP
Email RS 7,93 FRI R\$ 1,48 Selo: R\$,75 ICM: R\$18,66. HTTP://unapen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 11:25 SOB Nº 41108057490.
PROTOCOLO: 162934769 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600285242. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108057490		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUAN FELIPE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO LINEU CARVALHO		(mãe) NERI BORGES DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1985	IDENTIDADE (número) 80462220	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06306831908	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 008762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4321500, 4322301, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4399103, 8121400, 8129000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24733141000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Ruan Felipe Carvalho - Tibagi - ME</i>			
DATA ASSINATURA 14/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruan Felipe Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000259419	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 15:44 SOB Nº 20164012435.
PROTOCOLO: 164012435 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600836150. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S/D/E		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)	
41108057490		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
RUAN FELIPE CARVALHO			
ESTADO		CÍVIL	
BRASIL - RA		SOLTEIRO	
SEXO		COR	
Masculino		XXX	
FILHO DE		MATER	
JOÃO LÍNEU CARVALHO		NERI BORGES DE CAMARGO	
NASCIMENTO (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF)	
23/10/1986		80462220	
ESTADO		SIGLA	
PR		PR	
PERMANENTE		PERMANENTE	
XXX		063.068.219-08	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, número)			
RUA PADRE FERRUCIO			
NÚMERO			
1175			
COMPLEMENTO		CÍVIL	
XXX		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
84300-000		006762 - Tibagi	
MUNICÍPIO			UF
Tibagi			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO VTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO VTO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO VENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO VENTO	
01 - ALTERAÇÃO DE DADOS EXCLUINDO NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			TIPO ABRANGIMENTO
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, número)			NÚMERO
RUA PADRE FERRUCIO			1175
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
SALA 2		006762 - Tibagi	
CEP		CÍVIL	
84300-000		CENTRO	
ESTADO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
PR		006762 - Tibagi	
E-MAIL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
CONSTABILIBO@HOTMAIL.COM		006762 - Tibagi	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 5 dígitos)	
4120400		4120400	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 6 dígitos)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 7 dígitos)	
4213800, 4321500, 4322300, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4399103, 8111700, 8121400, 8122200, 8129100, 8220200		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TELEFONIA E DEDELIÇÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		VALOR DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	
09/04/2016		41.000,00	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/07/2018		Ruan Felipe Carvalho	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR21S0001903436	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:25 SOB Nº 20183443802.
PROTOCOLO: 183443802 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803184323. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

 **FABELIONATO TIBAGI**
R. Ernesto Kugel, 1070 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3775-1333
Celso Luiz Zapalka - Tabelião

**Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de RUAN
FELIPE CARVALHO, Em Test^o da Verdade.**
Tibagi, 31 de Julho de 2018.
Escrevente Juramentada: **FABIANE GONCALVES MARKS**
Selo Digital: EDzhz.Z13yq.6W02p-K2h2y-Aze2c
<http://jnarpen.com.br>

Emol: R\$ 8,41 FRJ: R\$2,10 Selc: R\$ 40 FADOP: R\$ 7,15 S\$ R\$ 42 Tc: R\$ 2,40

Fabiane Gonçalves Marks
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:25 SOB Nº 20183443802.
PROTOCOLO: 183443802 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803184323. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

115

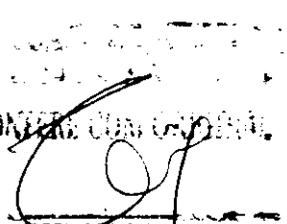
Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

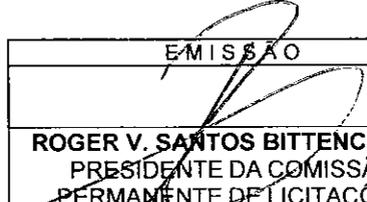
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social			
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME.			
CNPJ: 24.733.141/0001-81		Inscrição Estadual	
Endereço	RUA PADRE FERRUCIO	Nº	1175
		Bairro	CENTRO
Município	TIBAGI	UF	PR
		CEP	84300-000
Telefone	(42) 3275-3121	e-mail	contabiltbg@hotmail.com
Ramo de Atividade			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TTOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.			
<p>Certifico que a empresa acima mencionada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tibagi, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.</p>			

DATA DE EMISSÃO		
DIA	MÊS	ANO
22	11	2018

DATA DE VALIDADE DO CADASTRO		
DIA	MÊS	ANO
21	11	2019


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 ASSINATURA

EMISSÃO

ROGER V. SANTOS BITTENCOURT
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nota: A apresentação deste em licitações promovidas por esta Administração não libera a empresa da apresentação dos documentos a que se referem os incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, nem da comprovação, por certidão negativa, da situação referida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ Nº: 100185
 Cad. Econômico: 100185
 Tipo Empresa: Micro

CNPJ/CPF: 24.733.141/0001-81

Exercício: 2019

Requerimento:

Nome/Razão Social: **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME**
 Nome Fantasia

Logradouro: RUA PADRE FERRUCIO, 1175

Complemento: sala 2

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 84.300-000

Cidade: Tibagi

Estado: PR

Atividade Principal:

Data Início Atividade: 30/06/2016

4120.4/00.00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4213.8/00.00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4321.5/00.00 - Instalação e manutenção elétrica

4322.3/01.00 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330.4/02.00 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330.4/04.00 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330.4/99.00 - Outras obras de acabamento da construção

4399.1/03.00 - Obras de alvenaria

8121.4/00.00 - Limpeza em prédios e em domicílios

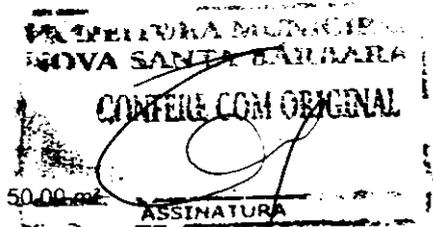
8129.0/00.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Área Total do Imóvel: 50,00 m²

Área Utilizada: 50,00 m²

Horário de Funcionamento: Conforme Lei Municipal

Observações:



1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como:

Encerramento das Atividades, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.
 Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc.
 Zele pelo seu futuro.

TIBAGI, 20 de Fevereiro de 2019.

Augusto Sampaio Cruzetta

Joairan Martins Carneiro

Em-ido por: AUGUSTO SAMPAIO CRUZETTA

[Handwritten signatures and scribbles]

ÃO
BAGI

19 - SRP

~~PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA~~

~~SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS~~

~~PROTOCOLO Nº _____~~

~~DATA: ____/____/____ HORA ____:____~~

PREFEITURA MUN. DE NOVA S^ª BARBARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRA
PROTOCOLO Nº 57129
LICARTA CONVITE Nº 1
FORMADA DE PREÇO Nº _____
 PREGÃO PRESENCIAL 16/019
 LICITAÇÃO PRESENCIAL
DATA 08/05/19 Hora 12:06
NOME _____
ASSINATURA _____

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

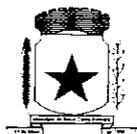
118

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2019

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 12/2019 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 16/2019** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **ELI DELGADO DE PROENÇA - SERVICOS**, CNPJ nº 04.911.571/0001-39, representada pelo Sr. Eli Delgado de Proença, RG nº 4911920-8, **FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICACOES – EIRELI**, CNPJ nº 10.793.694/0001-15, representada pelo Sr. Fabio Cristian Martins, RG nº 28.916.275-0 e **RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, representada pelo Sr. José Amauri de Souza, RG nº 5.844.803-6. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo as propostas de desconto. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou o maior desconto à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O desconto ofertado foi de **31% (trinta e um por cento)**. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, sendo ela: **RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, onde observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com o desconto devidamente ajustado ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua



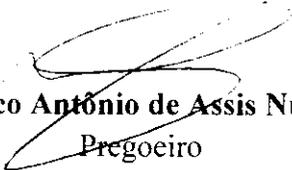
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

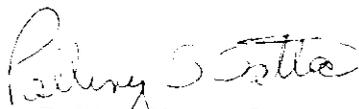
ESTADO DO PARANÁ

119

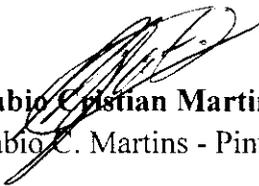
Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes que assim desejaram.

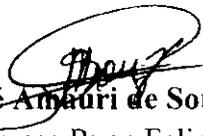

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Rosemeire Luiz da Silva
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio


Eli Delgado de Proença
Representante da empresa Eli Delgado de Proença - Serviços


Fabio Cristian Martins
Representante da empresa Fabio C. Martins - Pinturas em Edificações – Eireli


José Amadori de Souza
Representante da empresa Ruan Felipe Carvalho – Tibagi

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO II

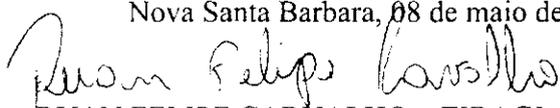
PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

ITEM	CODIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	RECURSO MÁXIMO A SER UTILIZADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
1	7817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	31%	60.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DECLARAMOS QUE, NA TAXA ADMINISTRATIVA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA PROPOSTA
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Santa Barbara, 08 de maio de 2019.



RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME

Ruan Felipe Carvalho

Titular

RG: 8.046.222-0

CPF: 063.068.319-08



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

121

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 08 de maio de 2019, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 16/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, conforme ata anexa.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **ELI DELGADO DE PROENCA - SERVICOS**, CNPJ nº 04.911.571/0001-39, **FABIO C. MARTINS - PINTURAS EM EDIFICACOES – EIRELI**, CNPJ nº 10.793.694/0001-15 e **RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81.

Após abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, que ofertou um desconto de **31% (trinta e um por cento)**, sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/05/2019.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

122

Processo Administrativo nº 028/2019

Pregão Presencial nº 016/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura em imóveis próprios e eventualmente locados, para uso da Administração Pública.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 079/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2019, o qual tem por objeto registro de preços Registro de Preços para eventual contratação de serviços de pintura em imóveis próprios e eventualmente locados, para uso da Administração Pública.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram



juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 03 (três) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu



representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes e devidamente classificadas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

125

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 16/2019 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 20/05/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 16/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, a favor da empresa que apresentou o maior desconto, que foi de **31% (trinta e um por cento)**, sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ n.º 24.733.141/0001-81, sendo que o valor total não deverá ultrapassar **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1482 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 20 de Maio de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 16/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, a favor da empresa que apresentou o maior desconto, que foi de 31% (trinta e um por cento), sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ n.º 24.733.141/0001-81, sendo que o valor total não deverá ultrapassar **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA/NSB Nº 4/2017

SÚMULA: Dispõe a lista de candidatos aptos e impugnados do processo de escolha do Conselho Tutelar.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2014, Considerando a deliberação reunião realizada no dia 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Dar ciência dos candidatos aptos e impugnados ao processo de escolha do Conselho Tutelar, justificando-se mudança na data de publicação devido a prazo Municipal prolongado.

Lista dos candidatos aptos:

1. Amanda Larissa Nocko dos Santos Nogueira
2. Bruna Tosti dos Santos Calixto
3. Bruno D'amião dos Santos
4. Elizabeth Cristina Bertuci
5. Jeferson Alexandre Rodrigues
6. José Aparecido dos Santos
7. Mayara Albuquerque de Sousa
8. Sheila da Silva Santana

Lista dos Candidatos impugnados e motivos:

1. Amélia Fragoso Proença, certificado de conclusão de curso sem assinatura.
2. Jose de Jesus de Oliveira, comprovante de residência desatualizado.
3. Sheila Cristina da Silva dos Santos, não apresentação de conclusão de ensino médio.
4. Simone Nogueira da Silva, comprovante de residência desatualizado.
5. Yasmin Dalla Costa, não residente no município.

PORTARIA Nº 075/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **MARIA LUCIA RIEDLINGER**, portadora do RG nº 4.051.463-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO - TEMPORARIO - CLT**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 125/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JUNIOR, O QUAL LEVARA O PACIENTE LEANDRO ELIAS DE OLIVEIRA KOBORI NO HOSPITAL ANGELINA CARON, PARA CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE TRANSPLANTE DE RIM, NO DIA 14 DE MAIO DE 2019, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Data do Pagamento: 20/05/2019
Nº do Pagamento: 3382/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nso.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA. Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/ano-diario-oficial-online-2019>

regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 24 de maio de 2019, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao 1º quadrimestre de 2019 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 16/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, a favor da empresa que apresentou o maior desconto, que foi de 31% (trinta e um por cento), sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, sendo que o valor total não deverá ultrapassar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dar ciência aos Interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

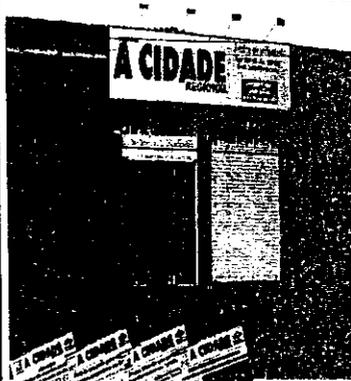
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 17/2019, destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou maior desconto, que foi de 6% (seis por cento) sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar R\$ 108.655,90 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos Interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

UNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procopio e região, em primeira mão aos leitores.

SITE:
www.jornalacidaderegional.com.br

Fone: (43) **3524-1303**
e-mail: acidadeeditais@onda.com.br

Rua de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio - PR - CEP: 85300-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 16/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada pelo **Sr. Ruan Felipe Carvalho**, inscrito no CPF sob nº. 063.068.319-08, RG nº 80462220, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 16/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote/Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor da despesa	
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
880	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	06.002.12.361.0210.2016	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2925	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,



podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;

- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão



Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 16/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos



legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 16/2019 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2019.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 5.943.184-6 SESP/PR



Ruan Felipe Carvalho

Empresa: Ruan Felipe Carvalho - Tibagi

CNPJ: 24.733.141/0001-81

Beneficiária da Ata



Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1485 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 23 de Maio de 2019.

I - Atos do Poder Executivo**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 23/05/2019 a 22/05/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019**REF.:** Pregão Presencial nº 17/2019**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Av Cicero Bittencourt Rodrigues, 452 - Cep: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida Da Silva.**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**VALOR:** R\$ 108.655,90 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 22/05/2020.**SECRETARIA:** Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 23/05/2019.**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 129/2019**O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:**Servidor:** ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS**Cargo:** MOTORISTA**Secretaria/Departamento:** SAÚDE**Valor (R\$):** R\$ 100,00**Destino:** CURITIBA-PR**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, QUE LEVARÁ O PACIENTE ENZO EMANUEL HIONASKI ESCOBAR, PARA CONSULTA MÉDICA COM ANESTESISTA, NO DIA 20 DE MAIO DE 2019, NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 20/05/2019 AS 03:00 E RETORNO NO MESMO DIA.**Data do Pagamento:** 23/05/2019**Nº do Pagamento:** 3654/2019ERIC KONDO
Prefeito Municipal**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificação Digital – Assinatura da
Biblioteca Municipal – 95561080000160 – AO SEBRAE
Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site <http://www.nsb.pr.gov.br/diariooficial> nº 1485



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

138

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/05/2019.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 48/2019

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Ata de Registro de Preços nº 48/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 16/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações

Ricardo Takeo Hamada

Data: 23/05/2019

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 16 / 2039

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).		
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento		
17.	Propostas de Preço		
18.	Documentos de habilitação		
19.	Ata de abertura e julgamento		
20.	Proposta final das empresas vencedoras		
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)		
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
24.	Homologação do Prefeito		
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

Aos 24 do mês de maio de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 16/2019, registrado em 08/05/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 140, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Laditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1546 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 19 de AGOSTO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI

CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8393	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retráteis de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Renault Sandero Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 212/2019O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 800,00

Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 19/08/2019

Nº do Pagamento: 6099/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/08/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social. VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8393	VEICULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM-FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança diâmetros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retráteis de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 290 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e caixotas, pintura sólida, cor preto. Adequado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra	Renault Sandero Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal. VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

143

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019**

Aos 26 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 16/2019, numeradas do nº 141 ao nº 143, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PORTARIA Nº 111/2019

144

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Weverton Trindade** – CI/RG no 10.893.611-8 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.

Eric Kundo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46 2019

REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Eric Kundo**, e a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Bizetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.**VALOR:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), mensais, totalizando R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 13/11/2020.**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 14/11/2019.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 – PMNSB**

OBJETO: – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 23/05/2019 a 22/05/2020.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00	
TOTAL								60.000,00	

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 262/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: IRANI RIBEIRO FRAGOSO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 14/11/2019
Nº do Pagamento: 8122/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
 Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
 Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
 site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa ou Maior Percentual de Desconto). Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 02/12/2019.

Início do Pregão: Dia 02/12/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 871.276,50 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@cnsb.pr.gov.br ou pelo site www.cnsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 13/11/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal. VALIDADE DAATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DAATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º. A Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 080/2018, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva – CI/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: Maria José Rezende – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotio – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Weverton Trindade – CI/RG no 10.893.611-8 SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva – CI/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: Marco Antônio de Assis Nunes – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotio – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019**

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº16/2019, numeradas do nº 144 ao nº 146, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 – PMNSB

-147

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

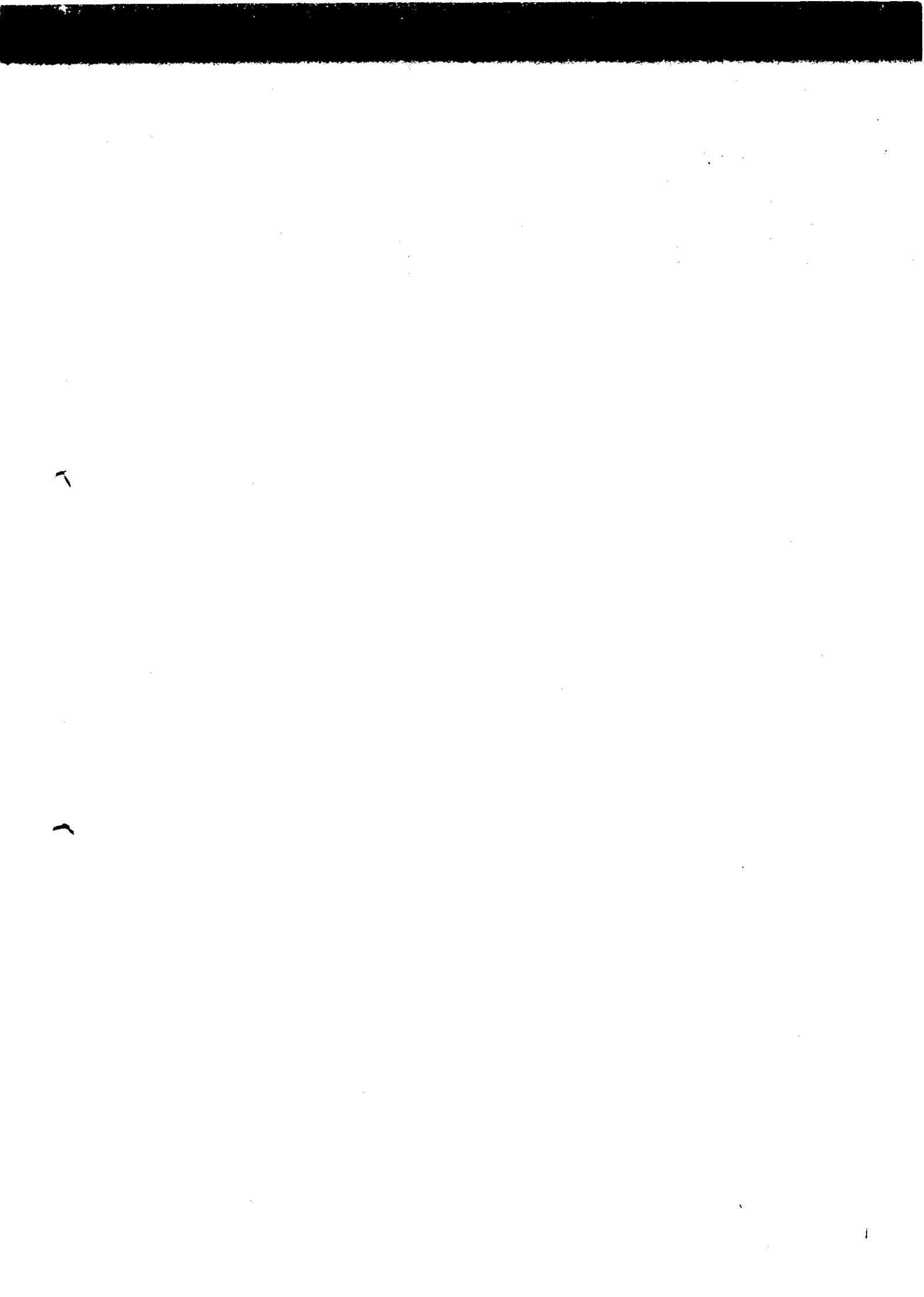
O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/03/2020, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 50.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/02/2020.
Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira
Portaria n.º 005/2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI CNPJ sob n.º 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto a ser aplicado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7517	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 1/2020, destinado a contratação empresas para fornecimento de banda para realização de Show musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: EFICAZ LOCADORA LTDA, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, num valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), PROTEJUS - SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 28.818.453/0001-49, num valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, num valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos) e JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900, CNPJ nº 12.534.477/0001-36, num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 16/2019, numeradas do nº 147 ao nº 149, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações